



Prefeitura de São Sebastião  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 0004/2015**

O Prefeito e a Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, abrem **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES DE ATIVIDADES ESCOLARES – LEI 179/2015.**

**Artigo 1º.** – Fica aberto chamamento público simplificado para contratação temporária de 12 (doze) auxiliares de atividades escolares conforme previsto neste edital, com inscrições no período de 04 a 06 de março de 2015, das 08:30 às 17:00 horas.

**Paragrafo 1º.** - **DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:** Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Auxiliar de Atividades Escolares	12	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$967,94

**Artigo 2º.** - **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** O auxiliar de atividades escolares atuará nas unidades escolares do município diretamente no atendimento dos alunos, sob a supervisão da Equipe Gestora da unidade Escolar, subordinados a Secretaria Municipal da Educação.

**§ Único** – São atribuições do auxiliar de atividades escolares:

- I - Ter como princípio o caráter educativo de suas funções;
- II - Cuidar da segurança dos educandos nas dependências e proximidades da escola;
- III - Observar e orientar a conduta dos educandos no ambiente escolar;
- IV - Orientar os educandos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e o cumprimento de horários;
- V - Atender os educandos nas suas necessidades;
- VI - Fazer contato com os pais dos educandos e os atender quando necessário;
- VII - Sempre que possível, no intervalo dos educandos, orientá-los com atividades pertinentes à faixa etária atendida;
- VIII - Prestar apoio ao coordenador, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar;
- IX - Acompanhar as atividades livres dos educandos orientando entrada e saída, verificando espaços de recreação, e auxiliando nas atividades livres;



**Prefeitura de São Sebastião**  
*ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO*  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

X - Auxiliar no transporte escolar, permanecendo no veículo durante todo o trajeto, ajudando no embarque e desembarque dos educandos, bem como zelando pela segurança dos transportados;

XI - Executar atividades para o pleno funcionamento das bibliotecas e laboratórios de informática das unidades, além de atividades recreativas;

XII - Colaborar com a organização do ambiente escolar;

XIII - Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade escolar;

XIV - Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança, principalmente aquelas com necessidades educacionais especiais;

XV - Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação sempre que convocado;

XVI - Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião.

**Artigo 3º. - DA DOCUMENTAÇÃO:** Juntamente com a Ficha de Inscrição de Currículo - ANEXO I, deverão ser entregues também cópia dos seguintes documentos:

**3.1-** Documento de Identidade com foto;

**3.2-** CPF;

**3.3-** Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

**3.4-** Comprovante de residência;

**3.5-** Quitação com a obrigação militar (masculino);

**3.6-** Experiência Comprovada para exercer o cargo (Cópia de contratos de trabalho ou Carteira de Trabalho);

**3.7-** Comprovante de Escolaridade mínima exigida para o cargo (Histórico Escolar/Diploma/Declaração de Conclusão de Curso);

**3.8-** Cópia da Certidão de Nascimento, Tutela ou Guarda Judicial de filhos menores.

**Por ocasião da contratação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião solicitará demais documentos e providências necessárias para admissão;**

**Artigo 4º. - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**4.1-** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal e ter, na data de inscrição, idade mínima de 18(dezoito) anos.

**4.2** - Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Chamamento Público.

**4.3** - Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.



**Prefeitura de São Sebastião**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**4.4** - Aceitar de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem essa Contratação Temporária, não podendo delas alegar desconhecimento.

**4.5** - Ser considerado apto em exame admissional realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião ou à sua ordem.

**4.6** - Ter concluído o Ensino Fundamental.

**Artigo 5º - DAS INSCRIÇÕES:** A recepção das Inscrições ocorrerá na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para as vagas do ANEXO II, no período de 04 a 06 de março de 2015, das 08:30 às 17:00 horas

**5.1** - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, por conseguinte, anulados todos os atos dela decorrentes.

**5.2** - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5.3** - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

**Artigo 6º DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:** - O Prefeito Municipal de São Sebastião nomeará Comissão Organizadora, Examinadora e Deliberativa da Seleção de Currículos e Candidatos para contratação emergencial e temporária pela Lei 1027/95 para a Secretaria de Educação de São Sebastião, composta por 03(três) servidores do quadro de carreira para conduzir o certame.

**6.1** - A classificação será divulgada considerando os seguintes critérios:

6.1.1 - Formação mínima exigida;

6.1.2 - Formação complementar na área de atuação;

6.1.3 - Comprovação de efetiva experiência na área da função pleiteada;

6.1.4 - Comprovação de residência próxima ao local de trabalho pleiteado;

**6.2 - Critérios de Desempate:**

6.2.2 - Maior número de filhos;

6.2.3 - Maior Idade;

Uma Classificação Preliminar será divulgada no dia 09 de março de 2015 e o resultado da Classificação final será divulgada no dia 11 de março de 2015, no site do Município [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

**Artigo 7º. - DOS RECURSOS:** - Os recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 01(hum) dia útil após a publicação da Classificação Preliminar, que será submetido à Comissão Organizadora, Examinadora e Deliberativa da



**Prefeitura de São Sebastião**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Seleção de Currículos e Candidatos para contratação emergencial e temporária pela Lei 1027/95 para a Secretaria de Educação de São Sebastião, para parecer final no mesmo prazo.

**Artigo 8º –DO PERIODO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo da contratação é de 04 (quatro) meses – março a junho, podendo a administração:

**8.1** Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - por superveniência de contratação mediante concurso público;

8.1.2 - desempenho ineficiente das funções;

8.1.3- necessidade de redução com gasto de pessoal.

**8.2** - Prorrogá-lo caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

**Artigo 9º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Contratação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**9.2** - Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**9.3** - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição de currículo após a entrega dos mesmos.

**9.4** - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

**9.5** - O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

**9.6** - O não comparecimento à convocação, dará direito à Divisão de Admissão da Prefeitura Municipal de São Sebastião de convocar o próximo classificado.

**9.7** - O candidato poderá pleitear a vaga de apenas uma Unidade Escolar.

São Sebastião, 03 de março de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI  
Prefeito Municipal

ANGELA REGINA COUTO  
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura de São Sebastião  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CURRÍCULO  
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES

<b>NOME:</b>		<b>IDADE:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>RG.:</b>	<b>CPF:</b>		
<b>TÍTULO DE ELEITOR: INSCRIÇÃO</b>		<b>Seção</b>	<b>Zona</b>
<b>NÚMERO DE FILHOS:</b>		<b>Menores de 18 anos:</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
ENSINO FUNDAMENTAL	SIM ___ NÃO ___		
ENSINO MÉDIO COMPLETO	SIM ___ NÃO ___		
ENSINO SUPERIOR	SIM ___ NÃO ___		
PÓS GRADUAÇÃO	SIM ___ NÃO ___		
<b>UNIDADE DE INSCRIÇÃO: Preencher de acordo com a escolha da vaga pretendida.</b>			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Relacionar todos os vínculos de trabalho (formais) que comprove experiência na área de atuação, ou seja, da função que pretende ocupar.)			
<b>EMPRESA</b>	<b>PERÍODO</b>		
	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>TEMPO</b>

São Sebastião, \_\_\_ de Março de 2015

---

Assinatura do Candidato



**Prefeitura de São Sebastião**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II - VAGAS DISPONÍVEIS – AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES**

<b>BAIRRO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
MARESIAS	EM EDILEUSA BRASIL SOARES	3	Rua Projetada, 33
JUQUEY	EM NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	3	Rua Maria Madalena Faustino, 870
JUQUEY	EMEI BRANCA DE NEVE	1	Rua Benedito Izidoro de Moraes, 671
PONTAL DA CRUZ	EMEI ALGODÃO DOCE	3	Alameda Santana, 360
CENTRO	EMEI PETELECO	2	Rua Primeiro Centenário Batista, 62
	<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	